



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL Nº 03/2023
SELEÇÃO DE TESE PARA REPRESENTAR O PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NO PRÊMIO CAPES DE TESES 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que entre os dias **10 e 14 de abril de 2023** estarão abertas as inscrições para os egressos do PPGEP a nível de Doutorado que desejam concorrer ao Prêmio CAPES de Tese 2023.

1) PRÉ-REQUISITOS

- A Tese deve ter sido defendida em 2022.

2) INSCRIÇÃO

Os egressos interessados poderão se inscrever através do envio de e-mail para ppgеп@ufsm.br (e-mail da secretaria), no período acima estabelecido, por meio do envio dos seguintes documentos:

- Exemplar completo da Tese em sua versão final (em .pdf);
- Declaração pelo egresso (com assinatura eletrônica digital do gov.br) concordando com a inscrição da Tese no Prêmio CAPES de Tese 2023 (em .pdf);
- Mini resumo da tese, até 500 caracteres (em .pdf);
- Foto (em .jpeg) em alta resolução (300 DPI);
- Currículo Lattes atualizado (em .pdf);
- Comprovante das publicações científicas e bibliográficas durante o período como discente a nível de Doutorado (em .pdf);
- Planilha de Pontuação preenchida e com assinatura simples (em .pdf), disponível no link https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2022/07/Planilha_de_Pontuao_Ps-Graduando_PPGEP_Resolucao_15.docx

3) SELEÇÃO

- No máximo 1 (uma) Tese será selecionada para representar o PPGEP no Prêmio CAPES de Tese 2023;
- A avaliação será realizada usando como critério a produção científica do egresso **durante o período como discente a nível de Doutorado**;
- A seleção da Tese será realizada conforme os seguintes critérios quantitativos:
 - a) Publicações em Periódicos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I ([Resolução Interna do PPGEP Nº15](#));
 - b) Publicações em Congressos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP Nº15](#);
 - c) Produções Técnicas: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP Nº15](#);
- A pontuação total do egresso deve ser calculada com base nas pontuações nos itens a), b) e c) supracitados.
- Publicações não declaradas na Planilha de Pontuação e/ou sem comprovante serão desconsideradas;
- O egresso com maior pontuação terá a sua Tese selecionada para representar o PPGEP no Prêmio CAPES de Tese 2023.

4) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- O resultado será divulgado no dia **17 de abril de 2023**.

- Em complemento, o Edital 02/2023 relativo ao Prêmio CAPES 2023 está disponível no site:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23022023_Edital_1920279_Edital_2.2023_PREMIO_CAPES_DE_TESE.pdf

Santa Maria, 3 de abril de 2023.

Prof. Dr. Julio Cezar Mairesse Siluk
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I

PONTUAÇÃO PÓS-GRADUANDO PPGE (RESOLUÇÃO INTERNA DO PPGE Nº15)

A definição da Qualidade da Produção Científica do Pós-Graduando é obtida de acordo com a Tabela 1 (Pontos por publicação em periódico), Tabela 2 (Pontos por publicação em congresso) e Tabela 3 (Pontos por produção técnica), conforme estabelecido pela Resolução Interna do PPGE Nº15.

Tabela 1 – Pontos por publicação em periódico

Periódico	Pontuação	Saturação
A1	100,0	-
A2	87,5	-
A3	75,0	-
A4	62,5	-
B1	50,0	2 artigos
B2	37,5	2 artigos
B3	25,0	2 artigos
B4	12,5	2 artigos

Tabela 2 – Pontos por publicação em congresso

Congresso	Pontuação	Saturação
Nacional	5	2 artigos
Internacional	10	2 artigos
Resumo Estendido Internacional	2,5	2 artigos

Tabela 3 – Pontos por produção técnica

Descrição da Produção	Pontuação	Saturação
Livro indexado*	30	-
Capítulo de livro indexado*	15	-
Livro*	10	1 produção
Capítulo de livro*	5	1 produção
Patente concedida	200	-
Patente depositada	100	-
Software registrado*	20	3 produções
Licenciamento de tecnologia	100	-
Transferência de tecnologia	100	-

*Nas Engenharias I, II, III e IV.

Obs.: (1) Livro e Capítulo de livro indexado nas bases Scopus, Elsevier, Taylor & Francis, Springer. (2) Quando o Livro ou Capítulo de livro for o mesmo publicado em congresso, não será considerado. (3) O Licenciamento de tecnologia e a Transferência de tecnologia só serão considerados se acompanhados do documento comprobatório referente ao contrato de licenciamento.